



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

“Denomina Dercilha Eugenio de Agostini, o logradouro público do Jardim das Araras que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

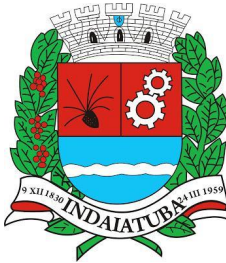
Art. 1º - A atual **Rua 09** do **Jardim das Araras** passa a denominar-se **Dercilha Eugenio de Agostini**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 09 de novembro de 2023.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

1. O nome da homenageada, **Dercilha Eugenio de Agostini**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-200/2023**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício/SMC/DPM Nº 094/2023 e ATO DELIBERATIVO Nº 069/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

Dercilha Eugenio de Agostini nasceu na cidade de Cabrália Paulista em 16 de abril de 1944, filha de Durval Eugenio e Jacynta Aparecida Eugenio. Foi casada com Adhemar de Agostini, com quem teve três filhos: Jocimara Helena Eugenio de Agostini Arroyo, Marcello Henrique Eugenio de Agostini e Sergio Augusto Eugenio de Agostini. Viveu em Indaiatuba por 50 anos, até seu falecimento, ocorrido em 18 de agosto de 2023.

Acabou criando seus filhos sozinha, pois perdeu seu marido muito cedo, ficando viúva. Mesmo diante dessa dificuldade imposta pela vida, não perdeu sua alegria de viver. Conhecida como Dona Dê, Dercilha era uma mulher muito ativa que gostava de bailes, festas e boas conversas entre amigos. Participou da extinta Escola de Samba Unidos do Indaiá e da Escola Águias Negras, também extinta.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



Trabalhou no Fórum de Indaiatuba e também como enfermeira no antigo Centro de Atendimento Médico de Indaiatuba (Cami). Atuou também na rede do Câncer, em Campinas.

Plenário Joab Pucinelli, 09 de novembro de 2023.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



Indaiatuba, 17 de outubro de 2023.

OFÍCIO Nº. AP- 200 / 2023

Ilma Sra.
Tânia Castanho
Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Josielle Martinuzzo Costa
Departamento de Preservação e Memória
Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-los, remeto através deste, os dados biográficos de **Dercilha Eugenio de Agostini** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura, por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta “*suas obras e ações meritórias e relevantes*”, (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de “*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*”.

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

BIOGRAFIA

Dercilha Eugenio de Agostini nasceu na cidade de Cabrália Paulista em 16 de abril de 1944, filha de Durval Eugenio e Jacynta Aparecida Eugenio. Foi casada com Adhemar de Agostini, com quem teve três filhos: Jocimara Helena Eugenio de Agostini Arroyo, Marcello Henrique Eugenio de Agostini e Sergio Augusto Eugenio de Agostini. Viveu em Indaiatuba por 50 anos, até seu falecimento, ocorrido em 18 de agosto de 2023.

Acabou criando seus filhos sozinha, pois perdeu seu marido muito cedo, ficando viúva. Mesmo diante dessa dificuldade imposta pela vida, não perdeu sua alegria de viver. Conhecida como Dona Dê, Dercilha era uma mulher muito ativa que gostava de bailes, festas e boas conversas entre amigos. Participou da extinta Escola de Samba Unidos do Indaiá e da Escola Águias Negras, também extinta.

Trabalhou no Fórum de Indaiatuba e também como enfermeira no antigo Centro de Atendimento Médico de Indaiatuba (Cami). Atuou também na rede do Câncer, em Campinas.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Foto da homenageada enviada pela família





Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

Comprovante de Protocolo



Código de Autenticidade: MjMzODU=

Número / Ano

4673/2023

Data / Horário

17/10/2023 - 11:40

Assunto

Biografia de Dercilha Eugenio de Agostini, uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal

Interessado(a)

Vereador - Alexandre Carlos Peres

Natureza do Processo

Administrativo

Tipo de Documento

Ofício Enviado nº 974/2023

Número de Páginas

9

Recebido por:

marcio.busch

Chave de Acesso

d3509da4-ed18-4384

Consulta de Protocolo:
[https://sapl.indaiatuba.sp.leg.
br/consultas/protocolo](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/protocolo)



PROT-CMI 5096/2023
10/11/2023 - 08:16
PL 201/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 094/2023

Indaiatuba, 26 de outubro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 200/2023, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **069/2023**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

ENG. ALEXANDRE PERES

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primavera, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 5098/2023
10/11/2023 - 08:16
PL 2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 069/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 200/2023 do Sr. Alexandre Peres Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Dercilha Eugenio de Agostini**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 26 de outubro de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto



Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROT-CMI 5098/2023
10/11/2023 - 08:16
PL 201/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 974/2023 - Vereador - Alexandre Carlos Peres - Biografia de Dercilha Eugenio de Agostini, uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	26/10/2023
Unidade de Origem	Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Encaminho a Vossa Excelência resposta ao Ofício em questão.

Indaiatuba, 26 de outubro de 2023.

Thiago Souza
Diretor de Departamento